



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 08/2008, DE 19 DE MAIO 2008

DENOMINA NOME A
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua **ADÃO BEZERRA DA SILVA**, a via local 13 do loteamento Tomires da Costa Vasconcelos.

Art. 2.º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Pedra Lavrada – PB, 19 de maio de 2008.


JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional